



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECISÃO

Trata-se de Impugnação oposta pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2025, que versa sobre eventual aquisição de materiais permanentes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, com data de abertura prevista para o dia 07 de novembro de 2025.

É o relatório.

DA TEMPESTIVIDADE

A empresa protocolou sua peça impugnatória por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 05 de novembro de 2025, às 09h02.

Deste modo, verificando a data de apresentação da Impugnação ao Edital e os prazos legais estipulados pela legislação vigente, certifico a tempestividade do presente ato impugnatório e, conseqüentemente, sua aptidão para produzir efeitos.

DO MÉRTIO

A empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP contesta o edital em relação ao preço orçado para o item 02 – balança corporal, com base nos argumentos a seguir.

A impugnante alega que o item 02 apresenta em seu descritivo exigências que não coexistem entre si, haja vista que não existem balanças de vidro com certificação INMETRO. Alega, também, que a descrição se refere “a uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial”, e estas balanças “não passaram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO de VERIFICAÇÃO INMETRO”.

Outro fator levantado pela impugnante é que “o edital está de acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO porém o preço está em desacordo”. A impugnante alega que “o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado nenhuma balança portátil para pesagem de pessoas certificada pelo INMETRO que apresente o valor acima orçado, pois somente a Taxa INMETRO para balança portátil 150kg a 300kg custa R\$ 165,40, o que eleva o valor final acima dos R\$ 1.000,00.

Sobre a impossibilidade do Poder Público adquirir balanças restritas a uso doméstico/residencial, a Administração esclarece que tal vedação advém do Anexo 1 do Regulamento Técnico Metrológico, da Portaria INMETRO nº 157, estabelecendo o objeto e campo de aplicação, destacado nas alíneas “d” e “f”:, que assim determinam:

d) Determinação da massa prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento, bem como na determinação da massa no que concerne a pesagem de pessoas interessadas em obter o seu peso em farmácias.

f) Determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção ao meio ambiente e à saúde e a segurança do cidadão.

Nestes termos, é vedado ao Poder Público adquirir balanças sem certificação INMETRO para os fins descritos acima. Administração esclarece que as balanças serão utilizadas por profissionais de área de educação física a fim de medir a evolução dos alunos com o desenvolvimento constante de atividades físicas. Em que pese tal referência ser de suma importância, não se trata de um diagnóstico, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

de um tratamento que salvará a vida de alguém. Apenas um acompanhamento sobre o desenvolvimento físico dos alunos mediante à prática de esportes.

Ainda assim, a Administração optou por adquirir equipamentos testados e aprovados, para garantir efetividade ao trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação física.

Assim sendo, a Administração não está de forma alguma adquirindo produtos vedados pela legislação vigente.

O descritivo do item condensa a real necessidade dos profissionais de educação física para realizarem a catalogação dos dados sobre a evolução física dos alunos, e a certificação INMETRO é um cuidado da Administração para que os dados sejam auferidos de maneira segura e precisa.

O valor de referência foi extraído de um sistema de Mapa de Apuração de Preços que utiliza o banco de dados de vários portais destinados a contratações públicas, bem como do Portal Nacional de Compras Públicas, responsável por abrigar todo acervo relacionado às licitações dos entes públicos. O Mapa de Apuração de Preços estabelece uma média de licitações anteriores com o objeto semelhante.

Caso um produto cotado seja diferente do descritivo, será desclassificado. Caso um produto cotado atenda as exigências do descritivo e não apresente a certificação INMETRO, será desclassificado. Caso um produto cotado apresente valor superior ao valor de referência, será desclassificado.

Caso não haja produtos que atendam ao descritivo ou que estejam acima do valor orçado, o item será fracassado, o problema será identificado e o item será ajustado, sem qualquer prejuízo para a Administração ou para os licitantes.

Itens fracassados são bastante comuns em licitações e são um meio da Administração ajustar descritivos ou valores de referência tanto para adequá-los às possibilidades do mercado, quanto adequá-los à sua própria necessidade. Portanto, caso ocorra, o descritivo ou o valor de referência será ajustado e novo certame será publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECISÃO

Diante do exposto:

Conheço a presente impugnação, por estar formalmente adequada;

No mérito, à luz do Princípio da Eficiência, da Legalidade e do Interesse Público, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DO EDITAL;

.Sem mais, notifique a Impugnante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 06 de novembro de 2025.

VANEY LACERDA FERNANDES

Agente de Contratação